



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSE TOBIAS DE ALMEIDA NETO - **CNPJ/CPF:** 755.680.633-20

Endereço: Rua 3 - 10 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-290

Telefone: (85) 98993-7517

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/04/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que por volta de julho de dois mil e vinte e quatro, tentaram roubar o registro de água da sua residência, consumidor relata que após a tentativa de furto foi visto que o registro acabou sendo danificado e o mesmo permanece assim até esta presente data. Consumidor informa que já foi na cagece buscar solução, levou o boletim de ocorrência, mas nada foi resolvido. Consumidor relata que ainda lhe foi aplicado uma multa no valor aproximado de R\$ 4.000,00 reais (quatro mil reais) por violação de lacre e violação do medidor. Diante deste relato o consumidor procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor deseja que seja revisado todas as faturas pagas nesse período, também como uma solução para seu registro que ainda continua com o problema descrito e revisão da multa aplicada.

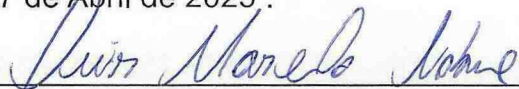


PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Abril de 2025.



LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/04/2025

Ass. do consumidor(a): 

JOSE TOBIAS DE ALMEIDA NETO